DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 123/2026.
De 29 de abril de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **EDSON GABRIEL GRANADO VIEIRA,** portador do R.G n.º 26.***.303-* e CPF/MF n.º 277.***.678-**, no cargo de **CONTROLADOR INTERNO,** férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 01.04.2024 à 31.03.2025, gozando a partir de 04.05.2026 com término em 23.05.2026, conforme Certidão n.º 073/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 29 de abril de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 124/2026.
De 29 de abril de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE a Sra. **FERNANDA GERVAZIONI,** portadora do RG n.º 26.***.180-*/SSP-SP e CPF/MF n.º 273.***.968-** no cargo de **ENFERMEIRA,** férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 11.01.2025 à 10.01.2026, gozando a partir de 05.05.2026 com término em 19.05.2026, conforme Certidão n.º 074/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 29 de abril de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 125/2026.
De 29 de abril de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **CRISTIANO FRANCISCO DOS SANTOS,** portador do R.G n.º 26.***.192-* e CPF/MF n.º 250.***.448.**, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 01.04.2025 à 31.03.2026, gozando a partir de 05.05.2026 com término em 03.06.2026, conforme Certidão n.º 075/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 29 de abril de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888 Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 126/2026.
De 29 de abril de 2026.

"Dispõe sobre licença prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **JAIME ANTONIO DO NASCIMENTO,** portador do RG n.º 21.***.578-*/SSP-SP e CPF/MF n.º 129.***.908-**, no cargo de **PEDREIRO,** licença prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 03.01.2019 à 02.01.2024 gozando a partir de 05.05.2026 com término em 03.06.2026, conforme Certidão n.º 023/2026, nos termos do Art. 96 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 29 de abril de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 127/2026.
De 30 de abril de 2026.

"Dispõe sobre designação dos membros da Comissão Coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam **DESIGNADOS** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Coordenadora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação – PME de Florínea:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Maria Aparecida Soares

- Suplente: Luciana Silva Santos

II – Representante do Conselho Municipal de Educação

- Titular: Michele Fernanda Duarte

- Suplente: Samanta Caroline da Silva

III – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb

- Titular: Elisangela Cristina Martins Dias

- Suplente: Samanta Cominato Luchini

IV – Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

- Titular: Edilson de Souza Guimarães

- Suplente: Eva Edneia Faustino do Nascimento

V – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

- Titular: Marina do Amaral

- Suplente: Ana Paula Cerqueira Vasconcelos do Amaral

VI – Representante do Conselho Tutelar

- Titular: Dalva Maria Ferreira

- Suplente: Gabriella Emerick Silvério Garcia

VII – Representante dos gestores escolares da rede Pública Municipal

- Titular: Givanilda Rodrigues Mondeck

- Suplente: Maria Dias Gonçalves Osawa

VIII – Representante dos professores da educação infantil

- Titular: Rosangela Cristina Rodrigues dos Santos

- Suplente: Lucimara Maria Granado Fraga

IX – Representante dos professores do ensino fundamental

- Titular: Rosilene de Assis

- Suplente: Silvia Cardoso de Oliveira Paula

X – Representante dos pais ou responsáveis de estudantes

- Titular: Tayná Stefani dos Santos

- Suplente: Leiliane de Miranda Muzilo

XI – Representante do Poder Legislativo Municipal

- Titular: Luiza Leme Goulart Silva

- Suplente: Cristiano Aparecido Arcanjo

XII – Representante dos órgãos da Administração Pública Municipal

- Titular: Rodrigo da Penha

- Suplente: Renata Raquel Coelho Gomes

Art. 2.º A coordenação geral dos trabalhos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º A Comissão contará com:

I - um(a) Coordenador(a);
II – um(a) Relator(a);
III – membros colaboradores.

§1º O(a) Coordenador(a) e Relator(a) serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Art. 4.º Compete à Comissão:

I – organizar e acompanhar o processo de elaboração do PME;

II – coordenar o diagnóstico educacional do Município;

III – elaborar propostas de diretrizes, metas e estratégias;

IV – promover a participação da sociedade;

V – sistematizar as contribuições recebidas;

VI – consolidar a versão final do Plano Municipal de Educação.

Art. 5.º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, conforme cronograma definido pela coordenação, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6.º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

Art. 7.º A Secretaria Municipal de Educação prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 30 de abril de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888 Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69